



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.610/15

**EMENTA:** Atribui denominação de “Professor JESSÉ FERREIRA DE MENDONÇA” a creche municipal situada na Travessa José Cordeiro de Miranda (antiga Travessa do Matadouro) com a Rua Alagoas, na sede do Município.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada de “**Professor JESSÉ FERREIRA DE MENDONÇA**” a creche municipal situada na Travessa José Cordeiro de Miranda (antiga Travessa do Matadouro) com a Rua Alagoas, na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 09 de novembro de 2015.

  
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA  
Prefeito

